

LEI Nº. 884/98

Altera denominação de Rua constante da planta geral da cidade de Naviraí-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Norte Sul 15, localizada no Bairro Jardim Progresso, constante da planta geral da cidade de Naviraí-MS, em toda sua extensão passa a denominar-se **Eurides Galvão Lima**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 1998.



EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 007/98
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no jornal
Diário de
de Interior, sob n.º 1091
de 11/09/1998
(a) Responsável